



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 15 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 15 de setembro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 552 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar WILIAM DE OLIVEIRA PRADO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2573), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Nomear MATUSALÉM SANTANA FONSECA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2573), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06801/2025

PORTARIA Nº 553 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar CAROLINA LEDEBARCK FERREIRA CORRÊA, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão a Víctima de Violência, símbolo STD (3453), na Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06802/2025

DESPACHO

Processo n.º 2025/056276

AUTORIZO a cessão do servidor PAULO RICARDO LOPES DA COSTA, matrícula n.º 13/713324-2, para a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, em conformidade com o Of. SES/GABSEC Nº 950, até 31/12/2028, com ônus para o órgão cessionário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06803/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

GOVERNO

PORTARIA SEMUG Nº 026 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos, que determinam que a execução contratual seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, bem como as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos fiscais anteriormente designados, em razão da movimentação da Subsecretaria de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT para a Secretaria Municipal de Governo – SEMUG. **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como fiscais do Contrato n.º 049/CPL/2023, firmado com a empresa IPNET, que tem por objeto a contratação de subscrição de licença de uso de softwares do tipo suíte de escritório, com atualização e suporte.

- Henrique dos Santos Louro - Matrícula: 60/728.730-3
- Hudson Taylor Machado Ferreira – Matrícula: 11/692.073-0
- Igor Fernandes Basile Lima – Matrícula:

Suplente

- Ítalo Hugo Silva de Almeida – Matrícula: 60/736.134-8

Art. 2º Competirá aos servidores observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto n.º 12.997/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROS DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Id. 06804/2025

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 1177, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2070820231.000720/2025-01. **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **IARA FREIRE CRUZ**, matrícula n.º 10/708.713-3, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 10 (dez) anos e 08 (oito) dias, compreendidos entre os



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

períodos de 08/06/1987 a 06/09/1987, 07/09/1987 a 29/09/1987, 20/09/1996 a 18/12/1996, 19/12/1996 a 28/02/1997, 01/11/1999 a 03/01/2002, 01/02/2007 a 02/08/2010, 01/10/1989 a 31/07/1991, 01/09/1991 a 31/03/1993 e 01/04/2003 a 31/05/2003, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06805/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1192, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.002598/2025-07, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, ao servidor **ALEXANDRE MAGNO XAVIER SANTANA**, matrícula nº 10/705.926-4, investido no cargo de Médico – Clínica Geral, lotado na SEMUS, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 11/09/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06806/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1193, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.002127/2025-91, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **ARLENE SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula nº 13/733.589-6, investida no cargo de Secretário Escolar III, lotada na SEMED, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 11/09/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06807/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1194, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
Alessandra dos Reis Mota Garcia	10/705.663-3	SEMUS	30 dias a p/ 01/09/2025
Andrea Conceição dos Santos Kunzel	10/691.896-5	SEMED	22 dias a p/ 20/08/2025

Caroline dos Anjos Rosa	10/712.903-4	SEMED	60 dias a p/ 09/09/2025
Danielle da Silva Fidelis	10/709.081-4	SEMUS	07 dias a p/ 05/09/2025
Fabiana Pequeno Almeida da Silva	10/694.408-6	SEMED	180 dias a p/ 03/09/2025
	10/698.922-2		
Flaviana Keller Moraes de Souza	13/733.945-0	SEMED	07 dias a p/ 01/09/2025
Janaina da Silva Sobrinho	10/705.596-5	SEMUS	14 dias a p/ 04/09/2025
Lisea Yuka Cardoso Nagamatsu	10/714.580-8	SEMED	05 dias a p/ 07/09/2025
Lorena Monteiro Lessa	13/735.810-4	SEMED	90 dias a p/ 03/09/2025
Maria Luciene da Cruz Lima	10/712.021-5	SEMED	10 dias a p/ 05/09/2025
Nely Monteiro dos Santos de Carvalho	10/711.556-1	SEMED	30 dias a p/ 28/08/2025
Paloma Santos de Sousa Cunha	10/713.894-4	SEMED	07 dias a p/ 04/09/2025
Patricia Cardoso de Jesus	10/696.834-1	SEMED	180 dias a p/ 04/09/2025
Paulo Fenando da Silva Santos	10/706.497-5	SEMUS	04 dias a p/ 03/09/2025
Priscila Santos Rosário	10/706.641-8	SEMED	30 dias a p/ 29/08/2025
Sabrina Xavier de Oliveira Mairinho	10/699.152-5	SEMED	30 dias a p/ 04/09/2025
Simone Paulo Gusmão	10/693.565-4	SEMED	30 dias a p/ 01/09/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06808/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1195, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
Anangelica Fernandes da Silva	10/702.000-1	SEMED	180 dias a p/ 03/09/2025
Camila Cristina dos Santos	10/697.782-1	SEMED	30 dias a p/ 10/09/2025
Cilene Maria Ebeneser Cavalcanti Revelles	10/697.976-9	SEMED	30 dias a p/ 09/09/2025
Claudia Araujo e Silva	10/710.694-1	SEMUS	180 dias a p/ 07/09/2025
Jorgina do Nascimento Martins Cardoso	10/714.359-7	SEMED	30 dias a p/ 10/09/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06809/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD N.º 1196, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
Adriana Moreira Martins	10/691.423-8	SEMED	15 dias a p/ 28/08/2025
Glauca Maria Oliveira de Queiroz	10/688.267-4	SEMUS	05 dias a p/ 02/09/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06810/2025

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO N.º: 2024/210947
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 09/SEMED/2019.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: DEZEMBRO/ 2023.

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto n.º 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei n.º 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO VIDA NO CRESCIMENTO E NA SOLIDARIEDADE**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 09/SEMED/2019**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2025.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06811/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N.º: 2025/058635
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GICELI ADRIANA DA SILVA AVELAR
UNIDADE ESCOLAR: E.M. CAPITÃO SILVINO AZEREDO
PERÍODO: AGOSTO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal n.º 4808/ 2018, no Decreto Municipal n.º 12.524/2021,

reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **GICELI ADRIANA DA SILVA AVELAR**, matrícula n.º 11/682.280-3, da unidade escolar **E.M. CAPITÃO SILVINO AZEREDO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06812/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N.º: 2025/059214
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIANGELA CARVALHO RODRIGUES MENDES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. CAPISTRANO DE ABREU
PERÍODO: AGOSTO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal n.º 4808/ 2018, no Decreto Municipal n.º 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIANGELA CARVALHO RODRIGUES MENDES**, matrícula n.º 11/699.087-3, da unidade escolar **E.M. CAPISTRANO DE ABREU**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06813/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N.º: 2025/059344
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SEVERINA ALVES DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. WALFREDO DA SILVA LESSA
PERÍODO: AGOSTO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal n.º 4808/ 2018, no Decreto Municipal n.º 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SEVERINA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 11/694.597-6, da unidade escolar **E.M. WALFREDO DA SILVA LESSA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06814/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/059707
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VIVIANE DA SILVA LOPES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL
PERÍODO: AGOSTO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **VIVIANE DA SILVA LOPES**, matrícula nº 11/708.750-5, da unidade escolar **E.M. Prof.ª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06815/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/060344
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VIVIANE DA SILVA RODRIGUES LIMA DA COSTA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROFª. MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS
PERÍODO: AGOSTO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **VIVIANE DA SILVA RODRIGUES LIMA DA COSTA**, matrícula nº 11/694.505-9, da unidade escolar **E.M. PROFª. MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06816/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/060349
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RAQUEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO TAVARES
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. PATRÍCIA MARIA GASPAS SOMMA
PERÍODO: AGOSTO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **RAQUEL DE**

OLIVEIRA AMÂNCIO TAVARES, matrícula nº 11/706.200-3, da unidade escolar **E.M.E.I. PATRÍCIA MARIA GASPAS SOMMA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06817/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/060727
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RITA DE CASSIA PORTO DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. FLOR DE LIS
PERÍODO: AGOSTO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **RITA DE CASSIA PORTO DOS SANTOS**, matrícula nº 11/698.513-9, da unidade escolar **E.M. FLOR DE LIS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06818/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/060743
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA CLAUDIA SILVA DOS ANJOS TEIXEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. FRANÇA CARVALHO
PERÍODO: AGOSTO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ANA CLAUDIA SILVA DOS ANJOS TEIXEIRA**, matrícula nº 11/698.068-4, da unidade escolar **E.M. FRANÇA CARVALHO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06819/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/060779
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUELI BARATA ARAUJO
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. NOVA ERA
PERÍODO: AGOSTO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SUELI BARATA ARAUJO**, matrícula nº 11/704.325-0, da unidade escolar **E.M.E.I. NOVA ERA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06820/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/060919
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ROSANGELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PRES. GETÚLIO DORNELLES VARGAS
PERÍODO: AGOSTO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ROSANGELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 11/694.417-7, da unidade escolar **E.M. PRES. GETÚLIO DORNELLES VARGAS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06821/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/060945
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: KEDMA ASSIS DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI
PERÍODO: AGOSTO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,

reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **KEDMA ASSIS DA SILVA**, matrícula nº 11/681.922-1, da unidade escolar **E.M. Prof.ª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06822/2025

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 001/ SSEF/SEMEF /2025

Por este instrumento, fica o sujeito passivo abaixo referenciado cientificado da lavratura do Auto de Infração por descumprimento de Obrigação Tributária Acessória.

Base Legal: Artigo 365, inciso II e Artigo 673, CAPUT, da Lei Complementar nº. 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Dispositivo Infringido: Artigos 365, inciso II e 367, inciso II, da Lei Complementar nº 3.411/2002.

Penalidades: Artigos 542, IV, alínea "a)", "2", da Lei Complementar nº 3.411/2002 com alterações consagradas pela Lei Complementar nº. 057/2017.

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória – Auto de Infração em decorrência da não comunicação da baixa dentro do prazo regulamentar, de 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto no Artigo 365, II e art.367, II, da Lei Complementar nº. 3.411/2002, com alterações consagradas pela Lei Complementar de nº. 057/2017.

Em cumprimento à legislação tributária em vigor, ficam os sujeitos passivos abaixo referenciados INTIMADOS a recolher ao erário a penalidade, ou apresentar impugnação no Plantão Fiscal Mercantil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência deste Termo, localizada na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu.

Inscrição	Razão Social	Nº. Auto de Infração
33926-1	SUIANE REPRESENTAÇÕES LTDA	2021/000083-677094
42105-7	3RV MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	2024/000021-673390
64668-7	PADARIA E PIZZARIA OTAVIO LTDA ME	2021/000071-677094
26263-3	CRED ÚNICO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	2022/000014-673390
63970-2	CONFEITARIA E PADARIA TIO CANDIDO LTDA ME	2021/000043-677094
64597-4	PADARIA AGOSTINHO 22 LTDA ME	2021/000039-677094
63968-1	S R BERRIEL AUTO PEÇAS EPP	2021/000018-068571
04689-2	J LOPES DO REIS BAR E MERCEARIA	2022/000043-068571

Nova Iguaçu, 05 de setembro de 2025

ALEXANDRE EULALIA PACHECO
Subsecretário Executivo Fazendário
Matrícula: 60/736.692-5

Id. 06823/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL Nº. 002/ SSEF/SEMEF /2025

Por este instrumento, fica o sujeito passivo abaixo referenciado cientificado da lavratura do Auto de Infração por descumprimento de Obrigação Tributária Acessória.

Base Legal: Artigo 365, inciso II e Artigo 673, CAPUT, da Lei Complementar nº. 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Dispositivo Infringido: Artigos 365, inciso II e 367, inciso II, da Lei Complementar nº 3.411/2002.

Penalidades: Artigos 542, IV, alínea "a)", "2", da Lei Complementar nº 3.411/2002 com alterações consagradas pela Lei Complementar nº. 057/2017.

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória – Auto de Infração em decorrência da não comunicação de qualquer Alteração Contratual dentro do prazo regulamentar, de 30(trinta)dias, de acordo com o disposto no Artigo 365, II e art.367, II, da Lei Complementar nº. 3.411/2002, com alterações consagradas pela Lei Complementar de nº. 057/2017.

Em cumprimento à legislação tributária em vigor, ficam os sujeitos passivos abaixo referenciados INTIMADOS a recolher ao erário a penalidade, ou apresentar impugnação no Plantão Fiscal Mercantil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência deste Termo, localizada na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu.

Inscrição	Razão Social	Nº. Auto de Infração
57328-1	FEMINICES DA ELOA COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	2024/000004-673390
46288-8	M.L GARBIN EIRELI-ME	2024/000011-673390
63968-1	S R BERRIEL AUTO PEÇAS EPP	2021/000016-068571
63968-1	S R BERRIEL AUTO PEÇAS EPP	2021/000017-068571
11212-7	S.E. TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	2019/000018-068504

Nova Iguaçu,05 de setembro de 2025

ALEXANDRE EULALIA PACHECO
Subsecretário Executivo Fazendário
Matricula: 60/736.692-5

Id. 06824/2025

EDITAL Nº. 003/ SSEF/SEMEF /2025

Por este instrumento, fica o sujeito passivo abaixo referenciado cientificado da lavratura do Auto de Infração por descumprimento de Obrigação Tributária Acessória.

Base Legal: Artigo 365, inciso I e Artigo 673, CAPUT, da Lei Complementar nº. 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Dispositivo Infringido: Artigos 365, inciso I e 367, inciso I, da Lei Complementar nº 3.411/2002.

Penalidades: Artigos 542, IV, alínea "a)", "1", da Lei Complementar nº 3.411/2002 com alterações consagradas pela Lei Complementar nº. 057/2017.

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória – Auto de Infração em decorrência de não ter promovido sua inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário deste Município dentro do prazo regulamentar, de 30(trinta)dias, de acordo com o disposto no Artigo 365, I e art.367, I, da Lei Complementar nº. 3.411/2002, com alterações consagradas pela Lei Complementar de nº. 057/2017.

Em cumprimento à legislação tributária em vigor, ficam os sujeitos passivos abaixo referenciados INTIMADOS a recolher ao erário a penalidade, ou apresentar impugnação no Plantão Fiscal Mercantil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência deste Termo, localizada na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu.

Inscrição	Razão Social	Nº. Auto de Infração
64597-4	PADARIA AGOSTINHO 22 LTDA ME	2021/000038-677094
63970-2	CONFEITARIA E PADARIA TIO CANDIDO LTDA ME	2021/000042-677094
64668-7	PADARIA E PIZZARIA OTAVIO LTDA ME	2021/000070-677094
63968-1	S R BERRIEL AUTO PEÇAS EPP	2021/000015-068571
61927-2	PADARIA E PIZZARIA RIACHÃO 10 LTDA	2020/000031-677094

Nova Iguaçu,05 de setembro de 2025

ALEXANDRE EULALIA PACHECO
Subsecretário Executivo Fazendário
Matricula: 60/736.692-5

Id. 06825/2025

EDITAL Nº. 004/ SSEF/SEMEF /2025

Por este instrumento, fica o sujeito passivo abaixo referenciado cientificado da lavratura do Auto de Infração por descumprimento de Obrigação Tributária Acessória.

Base Legal: Artigo 542, inciso XIX, da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Dispositivo Infringido: Artigo 542, inciso XIX, da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Penalidades: Com base no inciso XIX do Art. 542, da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória – Auto de Infração em decorrência da não apresentação ao órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário, desta fazenda Municipal, dos documentos solicitados no termo de Intimação Fiscal, conforme mandamento dos Artigos 365 e 673, ambos da Lei Complementar nº 3.411/2002.

Em cumprimento à legislação tributária em vigor, fica o sujeito passivo abaixo referenciado INTIMADO a recolher ao erário a penalidade, ou apresentar impugnação no Plantão Fiscal Mercantil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência deste Termo, localizada na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Inscrição	Razão Social	Nº. Auto de Infração
08089-6	ANDORINHA COMERCIO ATACADISTA DE CARVÃO LTDA ME	2020/000001-673390
74110-8	PUB BAR E RESTAURANTE 001 LTDA	2023/000001-068571
60633-2	HB2L BAR & EVENTOS LTDA	2020/000020-673390
53947-3	R DE OLIVEIRA AGUIAR DISTRIBUIÇÃO E FABRICAÇÃO DE GELO	2020/000026-673390
62832-8	A DESTEMIDA PIZZARIA LTDA	2021/000109-068571
04075-4	PARFUM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2021/000107-068571

Nova Iguaçu, 05 de setembro de 2025

ALEXANDRE EULALIA PACHECO
Subsecretário Executivo Fazendário
Matrícula: 60/736.692-5

Id. 06826/2025

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 076/2025 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 001/2025 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 23.01.25.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem aumento ao erário, para constituírem a Comissão de Fiscalização de Contas Médicas:

VATE BELARMINO SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 60/736.715-4;

CÁTIA CRISTINA VAZ PEDROSO BENFEITA, matrícula nº 60/731.139-2;

SUPLENTE:

LARISSA DA SILVA ROBERTO, matrícula nº. 60/730.910-7;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 06827/2025

PORTARIA GABINETE Nº. 077/2025 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

I – Observando que as emergências em saúde pública caracterizam-se como uma situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública em situações que podem ser epidemiológicas (surto e epidemias) de desastres, ou, desassistência da população;

II – Considerando o atual cenário que exige articulação com os componentes do “Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE”;

RESOLVE:

Art. 1º - Reativar por mais 120 (cento e vinte) dias o “Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública, instituído pela Portaria Gabinete nº 027/2025 – Semus, publicada em 07 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 06828/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/091.367

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 028/SEMUS/2023

PRESTADORA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS.

UNIDADE DE SAÚDE: MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULLHÕES

PERÍODO: ABRIL/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 06829/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 113/ SEMTMU /2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor, vem em cumprimento ao disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato de nº 018/CPL/2025**, presidida pelo primeiro servidor, **referente a contratação de empresa**.

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E DM COMÉRCIO EIRELI.

RAQUEL GOMES RODRIGUES - MAT.60/716.425-4
VANESSA DA CRUZ FELIX - MAT.60/717.008-7
LEILIANE CAUTCHES SOARES - MAT.60/734.344-5
EZEQUIEL LOUREIRO SANTIAGO - MAT.10/709.150-7

Nova Iguaçu, 08 de setembro de 2025.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
 Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 06830/2025

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 10 de Setembro de 2025, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/003932/2024	PMNI/001076/2025	PMNI/001201/2025	PMNI/001453/2025
PMNI/001473/2025	PMNI/001590/2025	PMNI/001591/2025	PMNI/001630/2025
PMNI/001700/2025	PMNI/001706/2025	PMNI/001713/2025	PMNI/001723/2025
PMNI/001794/2025	PMNI/001796/2025	PMNI/001818/2025	PMNI/001836/2025
PMNI/001852/2025	PMNI/001859/2025	PMNI/001870/2025	PMNI/001919/2025
PMNI/001955/2025	PMNI/002013/2025	PMNI/002020/2025	PMNI/002027/2025
PMNI/002050/2025	PMNI/002133/2025	PMNI/002151/2025	PMNI/002181/2025
PMNI/002182/2025	PMNI/002195/2025	PMNI/002201/2025	PMNI/002202/2025
PMNI/002204/2025	PMNI/002218/2025	PMNI/002219/2025	PMNI/002226/2025
PMNI/002240/2025	PMNI/002253/2025	PMNI/002297/2025	PMNI/002309/2025

PMNI/002310/2025	PMNI/002319/2025	PMNI/002320/2025	PMNI/002332/2025
PMNI/002334/2025	PMNI/002346/2025	PMNI/002361/2025	PMNI/002369/2025
PMNI/002371/2025	PMNI/002384/2025	PMNI/002437/2025	PMNI/002444/2025
PMNI/002456/2025	PMNI/002487/2025	PMNI/002492/2025	-----

Foram julgados **DEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/002225/2025	PMNI/002485/2025
------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 18/2025

ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO - JARI
 NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI
 RENAN GARCIA DA PAIXÃO - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de Setembro de 2025.
 RENAN GARCIA DA PAIXÃO
 - Presidente – JARI

Id. 06831/2025

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº 326/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos nº 38/PREVINI/2025, com a empresa Grupo Ideia Dias Pereira Serviços e Distribuição Ltda, firmados através do processo nº 2025/07/796 que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício (açúcar) e material de copa e cozinha (filtro de papel) para o PREVINI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022:

Gestor: Daniel Conceição de Souza, matrícula nº 11/100.033-7

Fiscal: Flavio de Castro Drumond, matrícula nº 10/100.033-7

Fiscal: Joelson Matheus Mesquita Duarte, matrícula nº 60/200.087-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA
 Diretor Presidente

Id. 06832/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
496/2025	EDILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
497/2025	INGRID CANTANHEDE DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
498/2025	GABRIELA DA SILVA PIAU	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
499/2025	SHEILA LIMA REIS SISQUIM	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/09/2025, com término em 10/09/2026.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06833/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
023/2023	24/03/2023	SUELAINÉ BANDA MACHADO DE LIMA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 11/09/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06834/2025

PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/07/796.

CONTRATO: 38/PREVINI/2025.

CONTRATADO: EMPRESA GRUPO IDEIA DIAS PEREIRA SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 51.504.444/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (AÇÚCAR) E MATERIAL DE COPA E COZINHA (FILTRO DE PAPEL), PARA O PREVINI.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS) / ANO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO N.º 210/2025.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/21 e DECRETO MUNICIPAL 12.997/22.

ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE SETEMBRO DE 2025.

NOVA IGUAÇU, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Id. 06835/2025

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

Processo Seletivo Simplificado 004/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

QUARTA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 16/09/2025

LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

UNIDADE: UPA JARDIM IRIS

MEDICO PLANTONISTA 24H

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
9º	200460000041	10:00H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silva nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 004/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFIRMAÇÃO.

- a) Uma foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de trabalho (CTPS);
- c) PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
- d) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);
- e) Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- f) Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
- i) Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;
- j) Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;
- l) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);
- m) Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);
- n) Comprovante de residência recente com CEP;
- o) Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;

p) Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02 (dois) vínculos no setor público);

q) Comprovante de conta bancária ativa;

r) Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;

s) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;

t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);

u) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);

v) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);

x) O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAI-XADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – UPA JARDIM IRIS EDITAL Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2025 20 com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;

z) OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

- CNH “D” ou “E”;

- Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);

- Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;

- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;

- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 004/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 15 de setembro de 2025.

ROSANGELA BELLO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 06836/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

Processo Seletivo Simplificado 002/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

SÉTIMA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 16/09/2025

LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

CONDUTOR

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
7º	200370006877	10:00H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 002/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFIRMAÇÃO.

- Uma foto 3x4 (recente);
- Carteira de trabalho (CTPS);
- PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);
- Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;

j) Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;

l) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);

m) Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);

n) Comprovante de residência recente com CEP;

o) Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;

p) Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02(dois) vínculos no setor público);

q) Comprovante de conta bancária ativa;

r) Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;

s) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;

t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);

u) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);

v) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);

x) O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – UPA JARDIM IRIS EDITAL Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2025 20 com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;

z) OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

- CNH “D” ou “E”;

- Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);

- Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;

- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;

- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 002/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 15 de setembro de 2025.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 06837/2025

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 14/2025

PROCESSO CISBAF Nº 1.036/2025

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

NOBRE LIMA SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **locação de infraestrutura de servidores em ambiente de computação em nuvem (cloud)**, com o objetivo de disponibilizar recursos tecnológicos escaláveis e de alta disponibilidade para suporte às aplicações, sistemas e projetos em desenvolvimento no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense (CISBAF), conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e nos Estudos Técnicos Preliminares, realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Coordenadoria de TI, do **Cisbaf**.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº:04.122.0021.2.0053.3.90.40.06, Fonte 150015, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 685/2025

DATA DE ASSINATURA: 2 de setembro de 2025

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Resolução CISBAF 003/2024

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 06838/2025